

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA INSTITUTO DE OLHOS DE MINAS GERAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2022. CREDENCIAMENTO N.º 13/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, n.º 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **INSTITUTO DE OLHOS DE MINAS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.205.917/0001-05, com sede na Rua Capitão Teixeira, n.º 415, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 35.660-970, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato, representada pelo senhor **Leonardo Torquetti Costa**, inscrito no CPF sob o n.º 030.012.776-61, RG MG-7.110.906, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 114/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de consultas e procedimentos oftalmológicos, para atendimento das demandas dos Municípios que integram o CISPARÁ, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do quantitativo do item 15 constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 114/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

2.1. Ficam acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item 19 constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. PRIMEIRO TERMO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$
19	Consulta oftalmológica incluindo refração, tonometria e /ou motilidade ocular de aplanção, fundoscopia.	Serv.	400	100	86,67	8.667,00

2.2. O presente aditivo corresponde a um aumento de R\$ 8.667,00 (oito mil seiscentos e sessenta e sete reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

### CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.


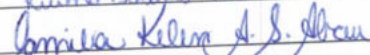
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024.

  
**VANDEIR PAULINO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CISPARÁ

  
**INSTITUTO DE OLHOS DE MINAS GERAIS LTDA**  
CONTRATADA

### Testemunhas:

1.º  CPF 10578494647  
2.º  CPF 107020816-71

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001  
☎ (37) 3231-6877 | ✉ consorcio@cispara.mg.gov.br

[www.cispara.mg.gov.br](http://www.cispara.mg.gov.br)